PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSILDA GAMBOA SOUSA, CPF Nº 311.216.832-15.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Campos Sales, nº 282, entre a Av. Presidente Vargas e Rua São Silvestre, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 66,04 metros da Av. Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Campos Sales, medindo 07,32 metros; ao Sul, com João Soares da Silva por 2 linhas: a 1ª linha, levemente inclinada, sentido LO, medindo 14,66 metros e a 2ª linha, sentido LO, medindo 15,71 metros; a Oeste, com João Soares da Silva, medindo 0 02,93 metros; e ao Norte, com 2 linhas: a 1ª linha, sentido LO, medindo 28,02 metros com Manoel Assunção Dias Cardoso e 2ª linha, levemente inclinada, sentido LO com Grafórmula Indústria Comércio e Serviços, medindo 04,32 metros, com uma área total de 153,51m²"***, em favor de ROSILDA GAMBOA SOUSA, CPF nº 311.216.832-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0965/2021 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será Residencial e Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial .

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.10 16:51:21 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ROSILDA GAMBOA SOUSA, CPF nº 311.216.832-15.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ROSILDA GAMBOA SOUSA, CPF nº 311.216.832-15, mediante Processo Administrativo de nº 0965/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *"Rua Campos Sales, nº 282, entre a Av. Presidente Vargas e Rua São Silvestre, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 66,04 metros da Av. Presidente Vargas). Limitando-se:* ***a Leste,*** *para onde faz frente, com a Rua Campos Sales, medindo 07,32 metros; ao* ***Sul,*** *com João Soares da Silva por 2 linhas: a 1ª linha, levemente inclinada, sentido LO, medindo 14,66 metros e a 2ª linha, sentido LO, medindo 15,71 metros;* ***a Oeste,*** *com João Soares da Silva, medindo 02,93 metros; e* ***ao Norte****, com 2 linhas: a 1ª linha, sentido LO, medindo 28,02 metros com Manoel Assunção Dias Cardoso e 2ª linha, levemente inclinada, sentido LO com Grafórmula Indústria Comércio e Serviços, medindo 04,32 metros, com uma área total de 153,51m²".* Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ROSILDA GAMBOA SOUSA, CPF nº 311.216.832-15, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 10 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.10 16:52:35 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém